



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**João Pessoa, Rua Corálio Soares, Centro**  
**Telefone/Ramal: 6136, e-mail: sci@trt13.jus.br**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2016**  
**Auditoria dos Indicadores do Desempenho da Gestão**

**João Pessoa/PB – Julho/2016**

1 / 15

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 05/2016**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Protocolo 10.530/2016**
- 1.2. Áreas Auditadas: AGE/SCR/ACS/SEGEPE/SETIC/SPF/SADM**
- 1.3. Período Auditado: 2015**
- 1.4. Objetivos:**

**Objetivo 1: Avaliação dos indicadores instituídos pela Unidade Prestadora de Contas (UPC) para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos quanto à:**

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;**
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;**
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;**
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;**
- e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.**

**Objetivo 2: Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de**

**controles internos da unidade:**

- a) ambiente de controle;**
- b) avaliação de risco;**
- c) atividades de controle;**
- d) informação e comunicação;**
- e) monitoramento.**

**1.5. Equipe de Auditoria: Maurício Dias Sobreira Bezerra, Nathália de Almeida Torres, Fernando Gil Libânio, José Hugo Leite Quinho e Marcos José Alves da Silva.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)  
EM 25/07/2016 08:40:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F649FAA0B6.A3B44E07C6.77D49CE1A2.7C93B4096F

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO .....	2
2. INTRODUÇÃO .....	5
3. VISÃO GERAL DO OBJETO .....	8
3.1 Setores Envolvidos no Escopo da Auditoria .....	8
3.2 Legislação Pertinente Utilizada na Auditoria .....	8
4. METODOLOGIA .....	8
5. ACHADOS .....	9
6. OPORTUNIDADE DE MELHORIA .....	11
7. CONCLUSÕES .....	12
8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	14
GLOSSÁRIO .....	15

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)  
EM 25/07/2016 08:40:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F649FAA0B6.A3B44E07C6.77D49CE1A2.7C93B4096F

## 2. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, em cumprimento ao seu Plano Anual de Auditoria 2016, item 2.5 Auditoria de Indicadores do Desempenho de Gestão, Comunicado de Auditoria 05/2016 da SCI TRT 13ª Região, Protocolo 10.530/2016, instaurou a presente auditoria, com os seguintes objetivos:

- Avaliação dos indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos quanto à:

a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;

b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;

c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;

d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;

e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

- Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade:

a) ambiente de controle;

b) avaliação de risco;

c) atividades de controle;

d) informação e comunicação;

e) monitoramento.

Sendo assim, foi constituída a Equipe de Auditoria pelo COMUNICADO DE AUDITORIA/TRT/SCI 05/2016, de 16 de junho de 2016, sequencial 1 do protocolo

10.530/2016.

Nesse sentido, delegou-se a responsabilidade aos servidores apontados pelo comunicado supra para desenvolver esta auditoria, com vistas a responder as seguintes questões definidas na matriz de planejamento, com a finalidade de obtenção de evidências necessárias ao embasamento da auditoria:

### **Objetivo 1.**

1. Os indicadores instituídos pelo TRT/13 são capazes de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir?
2. Os indicadores instituídos possuem capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo por intermédio de séries históricas?
3. Os indicadores instituídos possuem fonte de dados confiáveis?
4. Os indicadores instituídos possuem metodologia transparente e reaplicável por outros agentes internos ou externos à unidade?
5. Os indicadores instituídos são de fácil obtenção?
6. Os indicadores instituídos possuem custo de obtenção razoável?
7. Na construção dos indicadores foram consideradas apenas variáveis homogêneas?
8. Os resultados dos indicadores instituídos são de fácil compreensão?
9. Os indicadores instituídos representam adequadamente a amplitude e a diversidade de características do fenômeno monitorado?
10. A elaboração dos indicadores, a partir dos dados obtidos, é simples?

### **Objetivo 2**

6 / 15

1. Existem ações para conscientizar os servidores da importância do Planejamento Estratégico Institucional?
2. São realizadas reuniões frequentes entre a direção da unidade e o corpo administrativo para solução de problemas, para acompanhar os objetivos propostos?
3. A Unidade possui organograma com definição de funções e descrição das competências de cada serviço?
4. Existe uma política de realização de programas de treinamento e atualização por parte dos servidores dentro da Unidade Auditada?
5. O contingente de funcionários destinados à elaboração e coordenação das atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico está de acordo com a demanda de processos pertinentes ao setor?
6. Há excessiva rotatividade dentro da Unidade Auditada que pode vir a implicar expressivamente nos resultados organizacionais?
7. A direção da unidade responsável realiza análises dos conhecimentos, das competências e das habilidades necessárias para o desempenho apropriado das funções dentro da Unidade Auditada?
8. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna e externa) envolvidos nos processos estratégicos relacionados as atividades da unidade, bem como, a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-las?
9. A comunicação dentro da Unidade é adequada, tempestiva e eficiente?
10. Existem procedimentos para avaliar os resultados obtidos no Planejamento Estratégico Institucional?

### 3. VISÃO GERAL DO OBJETO

Avaliar os indicadores instituídos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para aferir o desempenho de sua gestão, considerando-se, na presente auditoria, apenas o exercício de 2015.

Todos os indicadores avaliados encontram-se no Mapa Estratégico do TRT/13, disponível no Portal de Gestão Estratégica deste Regional.

#### 3.1 SETORES ENVOLVIDOS NO ESCOPO DA AUDITORIA

- AGE
- SCR
- ACS
- SEGEPE
- SETIC
- SPF
- SADM

#### 3.2 LEGISLAÇÃO PERTINENTE UTILIZADA NA AUDITORIA

- Resolução 171/2013 do CNJ
- Resolução CNJ 198/2014
- Resolução CNJ 114/2010
- Resolução nº 49/2007 do CNJ;
- Resolução nº 70/2009 do CNJ;
- Resolução nº 76/2009 do CNJ;
- Resolução nº 122/2013 do CSJT;
- Resolução nº 04/2005 do CSJT;
- Ato 419/2012 do CSJT.GP.SG.

### 4. METODOLOGIA

Para alcance dos objetivos e comprovação das questões de auditoria definidas no planejamento, a equipe de auditoria utilizou-se de metodologia atualmente adotada pelos

diversos Órgãos e Entidades de Fiscalização Superior (EFS), notadamente a Resolução 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), sendo utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- **Exame de Registros Auxiliares** - representa a análise que o auditor realiza com base nos registros elaborados como suporte a registros principais.
- **Exame de Documentos Originais** - o procedimento referente a análise dos documentos que representam as operações ou transações efetuadas pela entidade.
- **Correlação das Informações Obtidas** - cotejamento de informações obtidas de fontes independentes, autônomas e distintas, no interior da própria organização.
- **Entrevista** - uso de entrevistas e questionários junto ao pessoal da(s) unidade(s)/entidade(s) auditada(s), para a obtenção de dados e informações.
- **Testes de Observância** - visam à obtenção de uma razoável segurança de que os procedimentos de controle interno estabelecidos pela unidade estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários da entidade.

## 5. ACHADOS

Durante a execução dos trabalhos de auditoria constatou-se que os Indicadores “Índice de bem-estar afetivo” que mede o bem-estar no trabalho no âmbito do TRT 13 e “Índice de execução do plano de obras” que acompanha o aprimoramento da estrutura física do TRT 13 estavam sem as metas estabelecidas pelo Planejamento Estratégico 2015/2020 do TRT 13. Entretanto, durante reunião de encerramento dos trabalhos de auditoria junto a Unidade Auditada para apresentação dos achados, foi-nos informado que neste período ocorreu atualização das metas, de forma que o Planejamento Estratégico Institucional, disponível no Portal de Gestão Estratégica, consta já com todas as metas estabelecidas, desconstituindo o achado inicial e tornando dispensáveis as recomendações. Desta forma, tendo em vista que as inconsistências apontadas para os mencionados indicadores foram sanadas antes do fechamento do presente relatório, não foram elas aqui incluídas como achados.

## 5.1 Achado 01

### a) Situação Encontrada:

Não é prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos processos estratégicos relacionados as atividades da unidade, bem como, a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.

### b) Objeto:

Formulário de Avaliação de Controles Internos.

### c) Critério:

COSO I

### d) Evidências:

Extrato de Entrevista

Protocolo 11.541/2016

### e) Causas da ocorrência do achado:

Inexistência de uma política de Gestão/Gerenciamento de Riscos no Tribunal.

### f) Efeitos/Consequências do achado:

Empecilho à identificação de fatores e riscos fundamentais, à avaliação dos riscos e principalmente ao desenvolvimento de respostas adequadas a estes riscos.

### g) Manifestação do Órgão/Entidade ou do Responsável:

Não existe política de gerenciamento/gestão de riscos instituída no Tribunal.

### h) Análise da Equipe de Auditoria:

Esta Secretaria de Controle Interno entende que não somente a Unidade Auditada como todo o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região não possui programa de gerenciamento de riscos, de tal forma que é necessário que a entidade como um todo institua uma política de gestão de riscos.

### **i) Recomendações:**

A recomendação de instituir junto a alta administração uma política de Gerenciamento de Riscos, bem como, para realizar ações para conscientização dos gestores sobre a importância da gestão de riscos para o resultado da instituição, inclusive com a realização de treinamento e capacitação de servidores para avaliar riscos, já está sendo acompanhada através do Protocolo de monitoramento nº 25.432/2015 decorrente da auditoria de Avaliação das metas do Planejamento Estratégico Institucional realizada em 2015 nos autos do Protocolo 6.130/2015.

### **j) Benefícios Esperados:**

- Aproveitamento das oportunidades;
- Melhoria do planejamento, desempenho e eficácia;
- Economia e eficiência;
- Melhoria das informações para a tomada de decisão;
- Aumenta a probabilidade de se atingir os objetivos;
- Apoio ao planejamento estratégico e ao uso eficaz dos recursos;
- Proporciona menos choques e surpresas desagradáveis.

## **6. OPORTUNIDADE DE MELHORIA**

O Sistema Hórus, Sistema Eletrônico de Gestão Administrativa e Judiciária do Tribunal do Trabalho da Paraíba, tem como objetivo prover as Unidades Administrativas e Judiciárias de meios para acompanhar as Metas Nacionais do Poder Judiciário, Planejamento Estratégico 2015-2020 e fazer, por intermédio do eGestão, o acompanhamento do consumo de energia, água, telefone, combustível e consumíveis, como tonner e papel, detalhadamente, por unidade, juiz, ano, mês, classe, cidade, ator e etc, de forma simples e com interface bastante clara.

Entretanto, no decorrer da execução da auditoria foi verificado que Sistema Hórus não oferece suas informações em posição estática (posição ou situação em determinada data), apresentando-as apenas atualizadas na data do respectivo acesso. Por tratar-se de um sistema recentemente implantado e ainda em aprimoramento, esta equipe de auditoria entende como oportunidade de melhoria e recomenda que a Unidade Auditada estude a possibilidade de que o sistema Hórus traga uma ferramenta de consulta das informações em séries históricas.

## 7. CONCLUSÕES

Finalizado o relatório e cumpridas as determinações emanadas do COMUNICADO DE AUDITORIA 05/2016 da SCI TRT 13ª Região, sequencial 1 do Protocolo 10.530/2016, com o objetivo de avaliar os indicadores instituídos pela UPC para aferir o desempenho da sua gestão, pelo menos no tocante à:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à UPC;
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação;
- e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para melhoria da gestão da unidade.

Bem como, avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, concluiu-se, após análise das 20 questões elaboradas, que a presente auditoria resultou, respectivamente, em 01 (um) achado e 01(uma) oportunidade de melhoria, quais sejam:

- Não é prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos processos estratégicos relacionados as atividades da unidade, bem como, a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.
- Sistema Hórus não oferece suas informações em posição histórica (posição ou situação em determinada data), apresentando-as apenas atualizadas na data do respectivo acesso.

Desta forma, após finalizados os trabalhos de auditoria e frisando que o achado 01 já possui recomendação sendo acompanhada através do Protocolo de monitoramento nº

25.432/2015 decorrente da auditoria de Avaliação das metas do Planejamento Estratégico Institucional realizada em 2015 nos autos do Protocolo 6.130/2015, sugeriu-se à Assessoria de Gestão Estratégica, que como oportunidade de melhoria:

- Estude a possibilidade de que o sistema Hórus traga uma ferramenta de consulta das informações em séries históricas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR MAURICIO DIAS SOBREIRA BEZERRA (Lei 11.419/2006)  
EM 25/07/2016 08:40:06 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: F649FAA0B6.A3B44E07C6.77D49CE1A2.7C93B4096F

## 8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e sugestão das providências que entender necessárias.

**À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Controle Interno.**

**João Pessoa, 22 de julho de 2016**

**Maurício Dias Sobreira Bezerra**

Seção de Fiscalização e Auditoria Operacional e de Conformidade  
Líder da Auditoria

**Nathália de Almeida Torres**

Chefe do Núcleo de Fiscalização e Auditoria Contábil, Financeira e Orçamentária  
Membro da Auditoria

**Fernando Gil Resende Libanio**

Chefe da Seção de Acompanhamento de Atos e Procedimentos do TCU  
Membro da Auditoria

**José Hugo Leite Quinho**

Chefe do Núcleo de Fiscalização e Auditoria Administrativa  
Membro da Auditoria

**Marcos José Alves da Silva**

Técnico Judiciário  
Membro da Auditoria

## GLOSSÁRIO

ACS – Assessoria de Comunicação Social  
AGE – Assessoria de Gestão Estratégica  
CNJ – Conselho Nacional de Justiça  
COSO - Committee of Sponsoring Organizations  
CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
EFS – Entidades Fiscalizadoras Superiores  
PEI – Planejamento Estratégico Institucional  
RDI – Requisição de Documentos e Informações  
SADM – Secretaria Administrativa  
SCI – Secretaria de Controle Interno  
SCR – Secretaria da Corregedoria  
SEGEPE – Secretaria de Gestão de Pessoas  
SETIC – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação  
SIGEST – Sistema de Gestão Estratégica  
SPF – Secretaria de Planejamento e Finanças  
TRT – Tribunal Regional do Trabalho  
UPC – Unidade Prestadora de Contas